



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 003/2018- CETAM PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DESTINADA À CONCESSÃO DE BOLSAS DE ENSINO PARA INSTRUTORIA NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM torna pública a abertura de inscrições e divulga Normas relativas à realização desta Chamada Pública destinada a selecionar candidatos, mediante avaliação curricular, com vistas à concessão de bolsas de ensino para instrutoria no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego — PRONATEC, instituído pela Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, na modalidade Formação Técnica de Nível Médio, em conformidade com a Lei no. 12.513, de 26 de outubro de 2011 e Portaria no. 817, de 13 de agosto de 2015.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente instrumento tem como objetivo selecionar profissionais interessados em desempenhar a atividade de instrutor nos diversos cursos técnicos de nível médio, ofertados no âmbito do PRONATEC.
- 1.2 O processo seletivo se dará por meio de avaliação curricular para os cursos definidos no subitem 6.1.
- 1.3 Os cursos relacionados no subitem 6.1 serão ofertados no período de 26 de fevereiro a 31 de Agosto de 2018.

2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego — PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de nível médio e de cursos e programas de formação inicial e continuada de trabalhadores. Esta ação intensifica a expansão da rede estadual de educação profissional e tecnológica.

3. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS DE ENSINO

- 3.1 Aos profissionais selecionados para atuar como instrutores no PRONATEC será destinada a concessão de bolsas de ensino em conformidade com o art. 9º da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e Portaria no. 817, de 13 de agosto de 2015, pelo tempo de duração dos cursos regidos por este Edital.
- 3.2 Os valores das bolsas de ensino que trata o subitem 3.1 obedecerão aos parâmetros de remuneração utilizados pelo Centro de Educação Tecnológica do Amazonas para os cursos técnicos de nível médio, sendo R\$ 35,11 (trinta e cinco reais e onze centavos) por hora-aula (60 minutos), conforme as cargas horárias dos conteúdos previstos no curso para os quais foram selecionados.
- 3.3 As atividades exercidas pelos profissionais selecionados para a concessão de bolsa de ensino, que atuarão como instrutores no âmbito do PRONATEC não caracterizarão vínculo empregatício, em conformidade com o §3º do art.9º da Lei 12.513/11.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas por meio de Formulário de Inscrição, Anexo I, no período de 23 a 29 de janeiro de 2018, no horário de 8h às 11h e de 14 às 16h, nos locais definidos no Anexo III, a exceção do município de Parintins, que atenderá as inscrições no horário de 8h às 14h;

- 4.2 O candidato informará no ato da inscrição o município, a escola e o curso para qual deseja



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

concorrer à concessão da bolsa de ensino;

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá entregar o Curriculum Vitae, constando os pré-requisitos mínimos exigidos para o exercício da atividade de instrutor conforme previsto no item 6.1. Os Documentos exigidos devem ser anexados na seguinte ordem: Diplomas de Graduação, Pós-Graduação, Mestrado, Doutorado, Declarações de docência e demais declarações e/ou certificados. (Para fins de comprovação de atividade docente, não serão aceitas cópias de carteira de trabalho ou contrato sem o respectivo carimbo ou assinatura do contratante). Além destes, o Candidato deve preencher o Formulário de Autoavaliação – Anexo II, pontuando-se de acordo com os critérios descritos neste edital e deve ainda entregar obrigatoriamente cópia da Identidade, CPF, comprovante de Residência, cópia da Parte frontal do Cartão do Banco ou da parte frontal do extrato onde aparece o número de conta e agência com dígitos e cópia da carteira de Trabalho ou documento onde conste o número de seu PIS.

4.4 Admitir-se-á a inscrição em até 03 (três) componentes curriculares, para os candidatos à bolsa de ensino, observando-se a área de conhecimento exigida para o componente curricular;

4.5 A Coordenação Geral do PRONATEC/CETAM não aceitará inscrições protocoladas fora do prazo estabelecido no item 4.1, assim como inscrições com a documentação incompleta;

4.6 Os documentos de outros processos seletivos do PRONATEC já entregues a esta coordenação não poderão ser requisitados para serem utilizados em nova inscrição.

4.7 A seleção dos candidatos será realizada com base nas informações prestadas no Curriculum Vitae, estas devidamente comprovadas com as cópias das documentações comprobatórias que devem ser obrigatoriamente entregues, em consonância com os critérios definidos nesta Chamada Pública.

4.8 O pagamento da Bolsa Formação será realizado mediante o cumprimento das atribuições contidas no item 8 deste edital, em especial a disposta na alínea "h".

5.DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos para atuação no PRONATEC obedecerá à ordem decrescente de pontuação, nos critérios estabelecidos no ANEXO II - FORMULÁRIO DE AUTOAVALIAÇÃO.

5.2. Em caso de empate entre candidatos serão observados os seguintes critérios de desempate.

5.2.1 maior tempo de exercício como docente;

5.2.2 maior idade.

5.3 Na inexistência de inscrição de candidato a bolsa de ensino para um componente curricular de um curso em determinado município, a Coordenação Geral do PRONATEC/CETAM selecionará aquele inscrito para o mesmo componente curricular do mesmo curso em outro município, respeitando a ordem de classificação de todos os concorrentes habilitados neste certame.

5.4 Na impossibilidade de cumprimento do item 5.3, a Coordenação Geral do PRONATEC/CETAM fará a concessão direta da bolsa de ensino a um profissional convidado.

5.5 Após a assinatura do Termo de Concessão de Bolsa, o Instrutor Bolsista poderá desistir até os 07 (sete) dias anteriores ao início do componente curricular, caso contrário ministrará o componente o tempo necessário para que o CETAM encontre um substituto.

5.6 O candidato que não cumprir o estabelecido no item 5.5 será excluído das futuras Seleções Públicas Simplificadas do CETAM, destinadas à concessão de bolsas de ensino para instrutoria.

6.DAS VAGAS PARA BOLSISTAS



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

6.1 Será selecionado um instrutor por componente curricular de curso, podendo ser formado cadastro reserva, conforme os quadros dos cursos pactuados em 2015/2:

Técnico de Nível Médio em Eletrônica (Concomitante)

Município: Manaus

Turno: NOTURNO (18h às 22h)

Local: Escola Estadual Solon de Lucena

Endereço: Av. Constantino Nery, s/n, São Geraldo

Componente Curricular	Carga Horária	Área de Formação (Graduação/Pós-graduação)	Nº de Vagas
Sistemas de Áudio	60	Engenharia ou Tecnologia na área de Eletrônica ou Telecomunicações.	01
Sistemas de Vídeos	80	Engenharia ou Tecnologia na área de Eletrônica ou Telecomunicações.	01
Atividades Práticas em Eletrônica III	80	Engenharia ou Tecnologia na área de Eletrônica, Elétrica ou Automação, com experiência em orientação de projetos de cursos técnicos.	01

Técnico de Nível Médio em Redes de Computadores - (Concomitante)

MUNICÍPIO: MANAUS

Turno: NOTURNO (18h às 21h)

Local: Centro Educacional Arthur Virgílio Filho

Endereço: R. Nossa Senhora de Fátima . n. 69 – Santa Etelvina

Componente Curricular	Carga Horária	Área de Formação (Graduação/Pós-graduação)	Nº de Vagas
Atividades Práticas III - Administração de Redes de Computadores	100	Graduação em Ciência da Computação, Engenharia da Computação ou Informática/Redes e Desenvolvimento de Software, Telecomunicações ou Graduação em qualquer área, com especialização e experiência na área de Informática e/ou Certificação específica na área de TI.	01

Técnico de Nível Médio em Redes de Computadores - (Concomitante)

MUNICÍPIO: MANAUS

Turno: NOTURNO (18h às 21h)

Local: E.E.T.I. ELISA BESSA FREITE (CETI)

Endereço: Rua Itaúba, s/n Jorge Teixeira IV CEP 69.088-240

Componente Curricular	Carga Horária	Área de Formação (Graduação/Pós-graduação)	Nº de Vagas
Atividades Práticas III - Administração de Redes de Computadores	100	Graduação em Ciência da Computação, Engenharia da Computação ou Informática/Redes e Desenvolvimento de Software, Telecomunicações ou Graduação em qualquer área, com especialização e experiência na área de Informática e/ou Certificação específica na área de TI.	01

Técnico de Nível Médio em Redes de Computadores - (Concomitante)

MUNICÍPIO: MANAUS

Turno: NOTURNO (18h às 21h)

Local: E.E.T.I. Prof. Garcityzo do Lago e Silva

Endereço: Rua Hernandez Deuvimarina, s/n - Com. Pq Riachuelo Tarumã.

CEP 69.001-009



Av. Pedro Teixeira, nº 2354 - Dom Pedro I

Fone: (92) 2126-7472 / 2126-7444

Manaus-Am-CEP 69040-000

CETAM

CENTRO DE EDUCAÇÃO
TECNOLÓGICA DO AMAZONAS

SECRETARIA DE ESTADO DE
EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Componente Curricular	Carga Horária	Área de Formação (Graduação/Pós-graduação)	Nº de Vagas
Atividades Práticas III - Administração de Redes de Computadores	100	Graduação em Ciência da Computação, Engenharia da Computação ou Informática/Redes e Desenvolvimento de Software, Telecomunicações ou Graduação em qualquer área, com especialização e experiência na área de Informática e/ou Certificação específica na área de TI.	01

Técnico de Nível Médio em Nutrição e Dietética (Concomitante)

Município: Parintins

Turno: NOTURNO (18:30h ás 21:30h)

Local: Colégio Batista de Parintins

Endereço: R. Cel. José Augusto, n. 2214 - Centro, Parintins

Componente Curricular	Carga Horária	Área de Formação (Graduação/Pós-graduação)	Nº de Vagas
Atividades Práticas em Nutrição e Dietética II	80	Nutricionista; ou Especialização na área correlata ao componente curricular.	01
Avaliação Nutricional	60	Nutricionista; ou Especialização na área correlata ao componente curricular.	01
Nutrição Materno-Infantil	60	Nutricionista; ou Especialização na área correlata ao componente curricular.	01
Dietoterapia e Fisiopatologia	60	Nutricionista; ou Especialização na área correlata ao componente curricular.	01
Noções de Psicologia Direcionada à Nutrição	20	Psicólogo, com conhecimento na área do componente curricular; ou Especialização em área correlata ao curso técnico/componente curricular.	01
Atividades Práticas em Nutrição e Dietética III	80	Nutricionista; ou Especialização na área correlata ao componente curricular.	01

6.2 Havendo demanda por mais instrutores serão convocados os candidatos aprovados, cujos nomes constam no cadastro de reserva em rigorosa obediência à ordem de classificação.

7. DO GERENCIAMENTO DO CADASTRO DE BOLSISTA

7.1 O cadastro de reserva de profissionais classificados, não caracteriza obrigatoriedade para a realização das atividades e consequentemente percepção da Bolsa de Ensino, pois a contratação dos profissionais do referido cadastro dependerá das necessidades do curso.

7.2 O instrutor selecionado para ministrar os conteúdos dos cursos do PRONATEC ou que pertença ao cadastro de reservas, poderá ser convidado a ministrar componente curricular de curso fora de seu município, quando não tenha sido preenchida a vaga no município.

7.3 As despesas com diárias e passagens do instrutor convidado para ministrar componente(s) curricular(es) em outra localidade, ficará sob responsabilidade desta instituição.

7.4 A qualquer tempo, o profissional selecionado poderá solicitar à Coordenação Geral do PRONATEC/CETAM a exclusão do seu nome do cadastro, mediante termo por escrito.

7.5 Caso o curso ou conteúdo não seja ofertado o profissional classificado não fará jus a bolsa.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

8 DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

8.1 São atribuições do Bolsista:

- a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados das bolsas de ensino;
- b) Adequar a disciplina às necessidades específicas do público-alvo;
- c) Alimentar o sistema de gestão do PRONATEC com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- e) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- f) Solicitar autorização à Coordenação Geral do PRONATEC sobre qualquer alteração que se fizer necessária no cronograma de execução do componente curricular;
- g) Avaliar o desempenho dos estudantes;
- h) Participar dos encontros com a coordenação, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto; e
- i) Entregar uma via impressa e assinada do diário de classe à Coordenação do PRONATEC, em até 48 horas após o término de seu componente;

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O presente Edital de Seleção será publicado no site do CETAM no endereço eletrônico <http://www.cetam.am.gov.br>

9.2 O candidato será convidado para a reunião de capacitação, o não comparecimento, sem motivo justificado, configura o não interesse pela vaga, podendo a equipe gestora local chamar o próximo da lista de classificados.

9.3 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital.

9.4 As dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Pública poderão ser direcionadas à Coordenação Geral do PRONATEC/CETAM pelo fone (092) 2126-7447

9.5 A Coordenação Geral do PRONATEC/CETAM é soberana quanto aos méritos das decisões.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do PRONATEC/CETAM.

Manaus (AM), 22 de Janeiro de 2018.

José Augusto de Melo Neto
Diretor Presidente
Centro de Educação Tecnológica do Amazonas



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 003/2018- CETAM
PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DESTINADA À CONCESSÃO DE
BOLSAS DE ENSINO PARA INSTRUTORIA NO PROGRAMA NACIONAL DE
ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC**

ANEXO III

LOCAL DE INSCRIÇÃO

MUNICIPIO	ENDEREÇO
Manaus	Av. Pedro Teixeira, 2354 - Dom Pedro, Manaus - AM, 69040-100.
Parintins	Colégio Batista de Parintins - Rua Caetano Prestes, 2214, Centro.

Manaus (AM), 22 de Janeiro de 2018.

José Augusto de Melo Neto
Diretor Presidente
Centro de Educação Tecnológica do Amazonas



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 003/2018- CETAM
PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DESTINADA À CONCESSÃO DE
BOLSAS DE ENSINO PARA INSTRUTORIA NO PROGRAMA NACIONAL DE
ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC**

ANEXO IV

CRONOGRAMA

Nº	AÇÕES	PERÍODO
1	Período de Inscrições	23 a 29 de Janeiro de 2018.
2	Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	07 de Fevereiro de 2018
3	Período para Interposição de Recurso	08 e 09 de Fevereiro de 2018
4	Divulgação do Resultado Final	15 de Fevereiro de 2018
5	Capacitação Pedagógica	19 a 21 de Fevereiro de 2018 (08:30h AS 17:00h)
6	Início das aulas	26 de Fevereiro de 2018

Manaus (AM), 22 de Janeiro de 2018.

José Augusto de Melo Neto
Diretor Presidente
Centro de Educação Técnologica do Amazonas